

**Ronaldo Batista Silva**  
Presidente do Conselho

**Cristina de Paula Garcia**  
Vice-Presidente do Conselho

**Márcio Adriano Oliveira Barros**  
Secretário do Conselho

**Pablo Luiz Alves**  
Chefe Seção de Contabilidade Geral e Suprimentos

**Rose Beatriz Matos**  
Chefe Seção de Finanças

## CONVOCAÇÃO

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSEPV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para a 3ª reunião do ano de 2017 a ser realizada no dia **22 de março 2017, às 17hs30 min.** na sede do IPSEPV, localizada à Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba (MG).

#### Pauta:

1. Análise de relatórios Focus;
2. Comentário do mercado econômico e seus principais índices;
3. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSEPV;
4. Indicação de novos produtos de investimentos.
5. Análise da política de investimentos para o ano de 2017

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA IPSEPV Nº 002 de 2017

**Altera a Instrução Normativa nº 001 de 07 de fevereiro de 2017 e seu anexo I, a qual regulamenta o art. 62 da Lei Complementar nº 392/2008, no tocante às indenizações devidas aos servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV por motivo de viagem a serviço, e dá outras providências.**

**O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEPV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, do Decreto Municipal nº 1.118/2006, em conformidade com a Lei Delegada nº 11/2005, na forma do artigo 28 do Decreto nº 5246/2016, **expede a seguinte instrução normativa:**

**Art. 1º** - A Instrução Normativa do IPSEPV nº 001 de 07 de fevereiro de 2017, que “regulamenta às indenizações devidas ao servidor público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV por motivo de viagem a serviço” passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** - O valor das diárias concedidas ao Presidente e Conselheiros Administrativos e Fiscais do Instituto devem ser a base de cálculo para as diárias dos demais servidores e devem obedecer a seguinte proporção:

**I** - o valor da diária das Superintendências e Assessorias do Instituto e dos cargos aos mesmos equivalentes será de 87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento) da diária estabelecida para o Presidente do Instituto, considerada a mesma localidade de destino **(NR=Nova redação)**;

**II** - o valor da diária dos Chefes de Seção e demais servidores em exercício pelo IPSEPV será de 75% (setenta e cinco por cento) da diária estabelecida para o Presidente do Instituto, considerada a mesma localidade de destino. **(RN)**;

**III** - Revogado.”.

(...)

“ANEXO I

### TABELA DE DIÁRIAS

NÍVEL DE REFERÊNCIA		VALOR DA DIÁRIA		
		D-I	D-II	D-III
AA	Presidente e Conselheiros Administrativos e Fiscais	R\$ 400,00	R\$ 640,00	R\$ 760,00

BB	Superintendências e Assessorias	R\$ 350,00	R\$ 560,00	R\$ 665,00
DD	Chefes de Seção e Demais Servidores em Exercício no IPSEV	R\$ 300,00	R\$ 480,00	R\$ 570,00

**LEGENDA: CLASSIFICAÇÃO DAS DIARIAS:**

DI - Localidades com menos de 200.000 habitantes.

DII - Localidades com mais de 200.000 habitantes.

DIII - Distrito Federal e Capitais dos Estados do Brasil."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 17 de março de 2017.

**WELLINGTON GAIA**  
 Presidente do IPSEV  
 Decreto nº 12/2017

**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****BOLETIM INFORMATIVO Nº 01/2017**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 06/03/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
06/03/17	01	MT	17/6295	AB03779033	PUF 8459	Negou provimento
	02	MT	17/6296	AB00219445	GWX 1371	Deixou de tomar conhecimento
	03	MT	17/6297	AG01042265	NHA 6796	Deu provimento
	04	MT	17/6298	AB06187020	NFX 7602	Negou provimento
	05	MT	17/6299	AB06187812	HTA 4989	Negou provimento
	06	MT	17/6300	AB06187813	HTA 4989	Negou provimento
	07	MT	17/6301	AB06187390	PXZ 4467	Negou provimento
	08	MT	17/6302	AB06185193	HEY 3050	Negou provimento
	09	MT	17/6303	AG01040293	HDT 5624	Deu provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 10/03/17;

Alessandro Gonçalves das Neves  
 Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva  
 Presidente JARI/UBERABA

**ATOS OFICIAIS PROCON****EDITAIS DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pela Chefe Interina de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-001.936-3, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02974, onde figura como AUTUADO(A) F J CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI-ME – “PREPARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES”, CNPJ Nº 23.304.305/0001-92, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) AUTUADO(a) supra citado(a) como F J CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI-ME – “PREPARA